



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS SEMAFÓRICAS, CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO COLUNAS PRINCIPAIS E COLUNAS EXTENSORAS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E ADEQUADA EXECUÇÃO.

CONTRATADA: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA – CNPJ: 05.111.060/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foram analisados critérios técnicos como Comprovação de que a empresa já executou serviços similares instalação de estruturas metálicas em vias públicas ou sinalização semafórica. Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia. Licitantes que conhecem o local a onde deverá ser instalado. Exigência de conformidade com as normas da ABNT e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN). Tempo de Garantia dos serviços prestados.

Considerando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram utilizados os seguintes parâmetros para composição da memória de cálculo: • Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; • Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação nº **032/2026**, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

ROGER NATAN DE LIMA
DIRETOR DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA